



Fato Relevante

A **EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A.** (“Companhia”), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 21 de junho, 26 de junho, 10 de julho, 09 de outubro e 17 de outubro de 2012 e, tendo em vista a correspondência recebida pela Primav Construções e Comércio S.A. (“Primav”) nesta data e as informações divulgadas pela Impregilo International Infrastructures N.V. (“Impregilo”), que a Impregilo concluiu as negociações para alienação de 19,0% e 3,74% do capital social total da Companhia, respectivamente, para a Primav (“Operação Primav”) e o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG” e “Operação BTG”, respectivamente), de acordo com os termos resumidos abaixo descritos:

A. Alienação de 19,0% do capital social da Companhia para a Primav

Nos termos do *Stock Purchase Agreement* e seu aditivo celebrados entre Primav e Impregilo (“SPA”), as ações objeto da Operação Primav, no total de 106.152.825, serão adquiridas ao valor de R\$ 19,00 por ação, totalizando R\$ 2.016.903.675,00 e a concretização da Operação Primav está sujeita à verificação das seguintes condições precedentes, que deverão ocorrer até 14 de fevereiro de 2013: (a) obtenção da autorização da autoridade antitruste brasileira; (b) devida notificação da Operação Primav às autoridades públicas competentes; (c) não adoção, por parte de qualquer autoridade competente, de ato ou provimento legislativo, administrativo ou judicial que possa afetar, limitar ou impedir a transferência das ações ou proibir a Operação Primav; (d) não ocorrência de um efeito material adverso ou de fato ou evento que impacte negativamente a situação patrimonial, financeira ou operacional da Companhia e de suas controladas ou nas políticas, economias e/ou nos mercados financeiros brasileiro e internacionais; (e) correição das declarações e garantias prestadas pelas partes no âmbito do SPA (declarações e garantias essas típicas de operações similares); (f) devida entrega, por uma parte a outra, de toda a documentação necessária para o aperfeiçoamento da Operação Primav; e (g) devido adimplemento, desde a data de assinatura até a data de fechamento da Operação Primav, de todos os acordos e obrigações da Impregilo previstos no SPA.

A transferência das ações e o fechamento da Operação Primav deverão ocorrer no décimo dia útil contado da data em que a última das condições precedentes acima seja verificada, que, em todo caso, não poderá ultrapassar a data de 28 de fevereiro de 2013.

O SPA prevê, ainda, que na data de fechamento da Operação Primav, Primav e Impregilo celebrarão um novo Acordo de Acionistas da Companhia, que substituirá o acordo de acionistas atual (“Novo Acordo de Acionistas”).



O Novo Acordo de Acionistas preverá que, em qualquer caso, a Primav terá o direito de indicar a maioria dos membros do Conselho de Administração e a Impregilo terá o direito de indicar um membro do Conselho de Administração na Companhia. A aprovação de certas matérias tais como a modificação do objeto social, a conversão de ações e o cancelamento do registro de companhia aberta estarão sujeitos à aprovação unânime da Primav e da Impregilo, conforme reunião prévia a ser realizada entre as partes antes da reunião societária aplicável.

Adicionalmente, observados os prazos e condições a serem descritos no Novo Acordo de Acionistas, a Primav terá o direito de preferência para adquirir ações de titularidade da Impregilo vinculadas ao Novo Acordo de Acionistas. Este direito de preferência não será aplicável: (1) no caso de transferência das ações da Impregilo para sua controladora ou controladas, desde que assuma as obrigações da Impregilo com relação à Companhia e a posição no Novo Acordo de Acionistas, nos termos do Novo Acordo de Acionistas; ou (2) caso a Impregilo: (i) no prazo de até 360 dias contados da data de fechamento da Operação Primav, aliene as ações a um terceiro que não assuma a posição da Impregilo no Novo Acordo de Acionistas e que não seja um competidor da Companhia, assim definidos no Novo Acordo de Acionistas; e/ou (ii) no prazo de até 180 dias contados do fechamento da Operação Primav, aliene sua participação em bolsa de valores, desde que alguns procedimentos sejam seguidos, como: (a) a Impregilo notifique a Primav neste sentido, com no mínimo 24 horas de antecedência; (b) a venda seja concluída em até dez dias úteis contados da data de início dos procedimentos de venda; e (c) as ações não sejam vendidas como um bloco único e indivisível, sendo que a Primav não poderá tomar qualquer atitude, durante cinco dias úteis contados da data de início dos procedimentos de venda, que possa resultar na manipulação do preço das ações da Companhia; e/ou (iii) no prazo de até 180 dias contados do fechamento da Operação Primav, aliene participação em bolsa de valores, desde que tal participação não exceda 0,5% do total de ações da Companhia detida pelas partes, em períodos distintos com intervalo mínimo de cinco dias consecutivos.

O Novo Acordo de Acionistas, quando celebrado, terá vigência até 21 de janeiro de 2020, ou até a data em que a Impregilo aliene suas ações na Companhia para qualquer pessoa não permitida pelo Novo Acordo de Acionistas ou deixe de deter, no mínimo, 5,0% do capital votante da Companhia.

Na data do fechamento da Operação Primav, Impregilo e Primav ainda celebrarão um *Construction Works Agreement*, pelo qual as partes se comprometem a envidar esforços para participar conjuntamente, por meio de consórcio (com a participação de 60% da Primav e 40% da Impregilo), nas oportunidades de trabalhos de construção relacionados a futuros projetos do Grupo EcoRodovias, desde que observados todos os requisitos de Governança Corporativa aplicáveis à Companhia, a Política com Partes Relacionadas vigente na Companhia e o melhor interesse para a Companhia e para o Grupo EcoRodovias, sempre com base em condições usualmente praticadas pelo mercado. O *Construction Works Agreement* também estabelece a relação entre Primav e Impregilo para a participação em outros projetos no Brasil, bem como outros países na América Latina, e vigorará por cinco anos desde a data de fechamento da Operação Primav ou por um período maior caso a Impregilo continue a fazer parte do Novo Acordo de Acionistas.



B. Alienação de 3,74% do capital social da Companhia para o Banco BTG Pactual S.A.

De acordo com informações divulgadas pela Impregilo, a Impregilo formalizou a alienação ao Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”), de 20.876.413 ações ordinárias, representativas de 3,74% do capital social da Companhia (“Ações BTG”), a um preço de R\$ 16,50 por ação, totalizando R\$ 344.460.814,50. Além disso, a Impregilo assumiu a obrigação de, caso decida alienar sua participação remanescente no capital social da Companhia, fazê-la ao BTG Pactual ou contratá-lo para que este atue como seu assessor financeiro na operação de alienação.

C. Participação da Primav e Impregilo no capital social total da Companhia

Após a conclusão da Operação Primav e Operação BTG, a participação no capital social total da Companhia a ser detida pela Primav passará de 44,99% para 63,99%, enquanto que a participação da Impregilo passará de 29,24% para 6,50%. Com relação ao Novo Acordo de Acionistas, quando celebrado ao final da Operação Primav uma vez verificadas as condições precedentes, a Primav vinculará 40,10% e a Impregilo 6,50% de suas ações detidas no capital social total da Companhia.

A Companhia ressalta que manterá o mercado informado quanto aos desdobramentos relevantes das referidas Operações, os quais serão imediatamente divulgados ao mercado assim que a Companhia os obtiver, em atendimento às mais elevadas práticas de governança corporativa, ao que estabelece a Instrução CVM 358 e à legislação societária aplicável.

São Paulo, 01 de novembro de 2012.

Marcello Guidotti
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores
+55 11 3787-2667
invest@ecorodovias.com.br
<http://www.ecorodovias.com.br/ri>